

DIREITO ADMINISTRATIVO I

**AULA 5 – REGIME JURÍDICO
ADMINISTRATIVO: PODERES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODER
VINCULADO E DISCRICIONÁRIO. PODER
NORMATIVO E REGULAMENTAR. PODER
HIERÁRQUICO. PODER DISCIPLINAR.**

PROF. DR. MARCOS AUGUSTO PEREZ



PARA ENTERRÍA E FERNÁNDEZ:

“A polêmica com a Escola de Bordeaux levou **Hauriou** a formular um novo critério (...) Segundo este autor, o que provoca a aplicação do Direito Administrativo é a atuação dotada de **prerrogativas**, entendendo como tal a realizada com os **meios jurídicos excepcionais** ou exorbitantes dos próprios ao Direito Civil” (Curso..., 2006, p. 55)

PODERES:

Vinculado

Discrecionário

Regulamentar

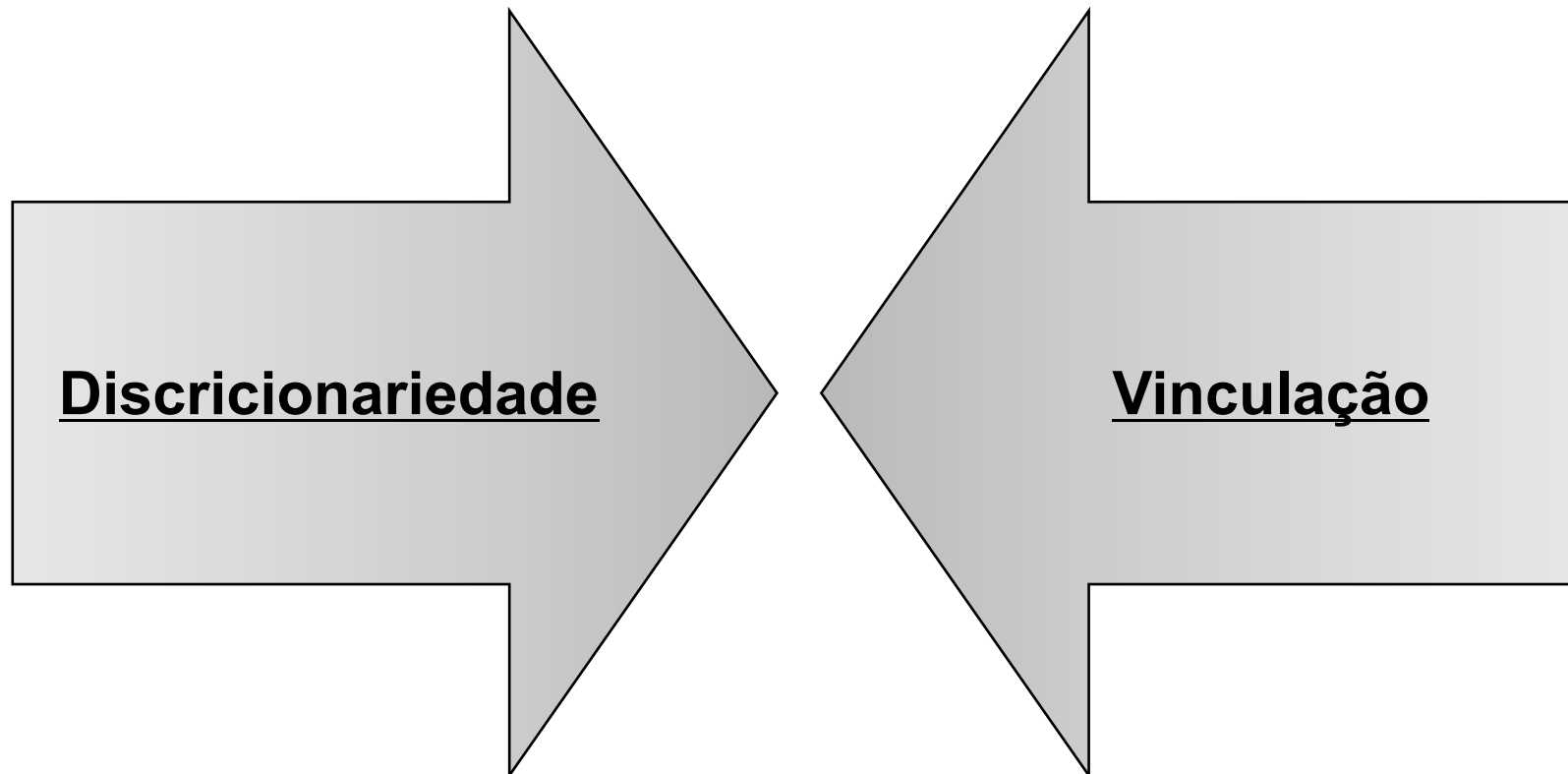
Normativo

Disciplinar

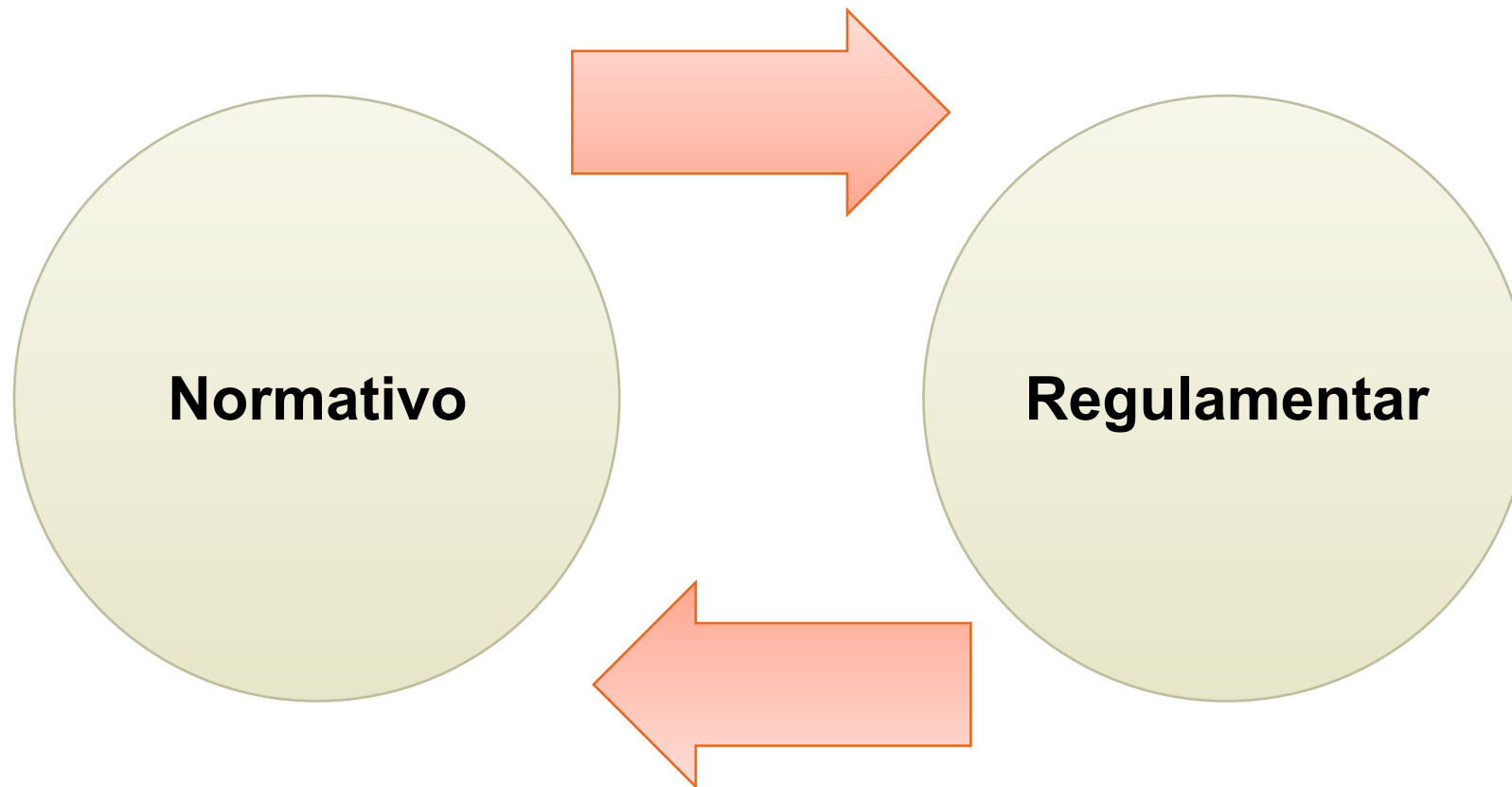
Hierárquico



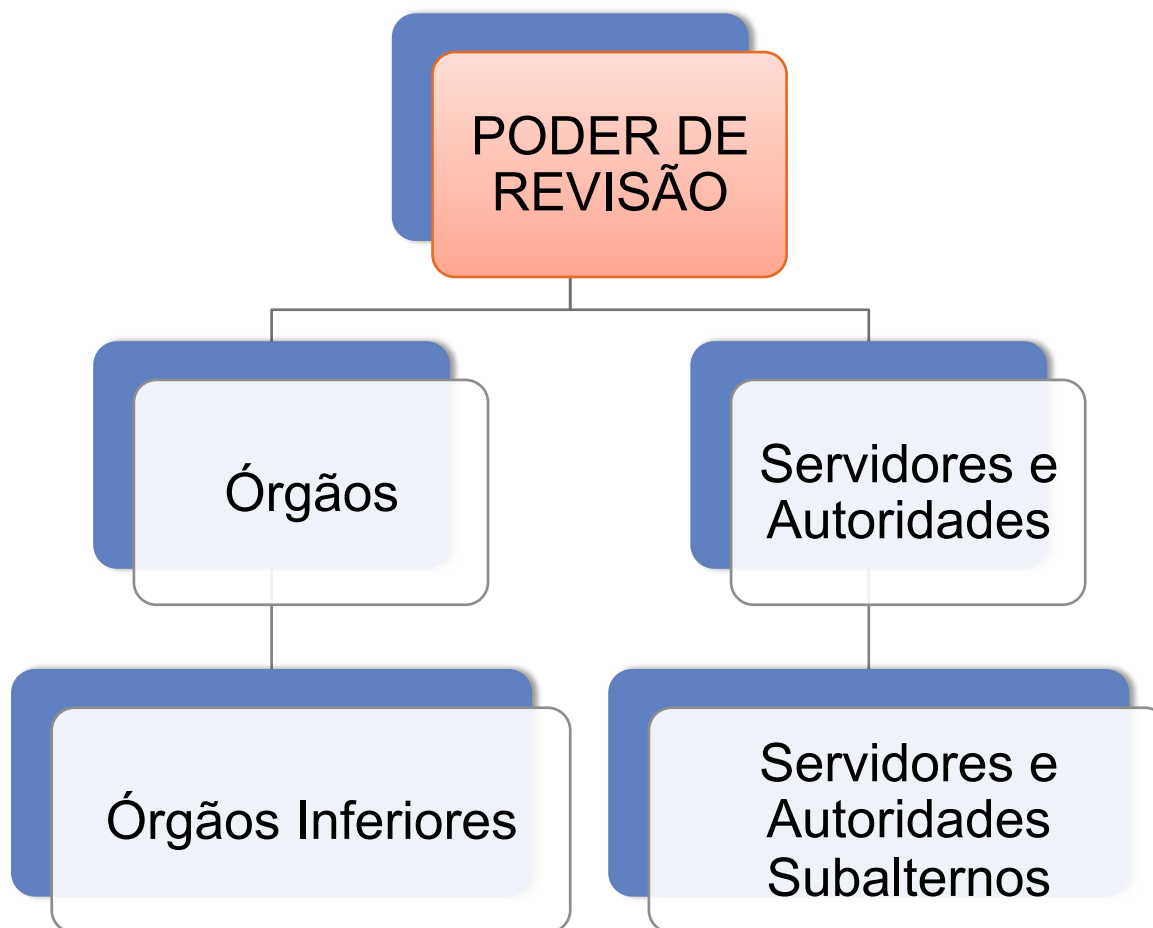
DOIS TIPOS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:



GÊNERO E ESPÉCIE OU DUAS FACES DA MESMA MOEDA?



PODER HIERÁRQUICO:



PODER DISCIPLINAR:

